

RESUMO EXPANDIDO 14

POLÍTICAS PÚBLICAS DE MIGRAÇÃO E REFUGIADOS: DESAFIOS E RESPOSTAS EM UM MUNDO EM TRANSFORMAÇÃO

Lucas Barreto Morais

Graduando em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social (GPDES) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

 Lattes: <https://lattes.cnpq.br/4393282723444421>.

 E-mail: lucas.barreto.m8934@gmail.com.

Karen Giullia Zimbrão Loyola

Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade Estácio de Sá (UNESA).

 Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5535234022727669>.

 E-mail: karen.loyola52@gmail.com.

1 INTRODUÇÃO

O fenômeno migratório e o acolhimento de refugiados constituem desafios complexos para governos em todo o mundo, incluindo o Brasil, especialmente diante do crescimento exponencial dessas populações. Esse movimento global implica não apenas questões de controle de fronteiras e regulamentos, mas também desafios sociais, econômicos e políticos que exigem uma abordagem humanitária e integrativa. No contexto brasileiro, as políticas migratórias buscam alinhar-se aos direitos humanos e ao compromisso com a integração social, embora enfrentem obstáculos significativos em eficiência e adaptação às necessidades específicas de migrantes e refugiados. Tais dificuldades tornam-se mais evidentes ao considerar a vulnerabilidade desta população, muitas vezes ampliada por desigualdades e barreiras no acesso a direitos básicos e serviços essenciais.

Este resumo tem por objetivo ampliar o entendimento sobre os principais desafios e as perspectivas das políticas públicas de migração e refúgio no Brasil. Além disso, busca-se destacar a importância de políticas equitativas e a necessidade de um diálogo contínuo entre governo e sociedade civil para oferecer condições dignas e inclusivas. Este estudo ainda apresenta inovações e recomendações para melhorar a eficácia das ações, promovendo um ambiente em que os direitos dos migrantes e refugiados sejam respeitados e suas especificidades, compreendidas.

2 OBJETIVOS

O objetivo geral deste estudo é analisar as políticas públicas de migração e refúgio no Brasil, focando em como elas se adequam às necessidades de integração e respeito aos direitos humanos dessas populações. Especificamente, busca investigar a estrutura legislativa que regulamenta a migração e o refúgio no Brasil (Lei n. 6.815/1980); avaliar a atuação das instituições responsáveis pela gestão migratória no país; identificar desafios e inovações que podem melhorar o acolhimento e a integração de migrantes e refugiados; e propor recomendações para uma abordagem mais equitativa e integrada na política migratória brasileira.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, com enfoque descritivo e exploratório. A análise documental foi a principal técnica utilizada, examinando leis, estatutos e relatórios governamentais e de organizações da sociedade civil sobre o acolhimento de migrantes e refugiados no Brasil (Povo Neto; Sprandel, 2009). A revisão de literatura

incluiu estudos nacionais e internacionais sobre a temática migratória e o refúgio, analisando abordagens críticas e de direitos humanos.

4 DISCUSSÃO E RESULTADOS

As políticas de migração e refúgio no Brasil baseiam-se em uma estrutura normativa que busca respeitar os direitos humanos. A Lei de Migração (Lei n. 13.445/2017) representa um avanço, consolidando garantias fundamentais e promovendo a integração dos migrantes. No entanto, diversos desafios permanecem, principalmente na aplicação prática dessas normas, onde questões como discriminação, xenofobia e burocracia dificultam a inclusão social (Cogo; Camargo; Generali, 2023). Estudos como os de Oliveira (2017) ressaltam a importância de atualizações na legislação para melhor integração dessas populações vulneráveis.

Além disso, o impacto da pandemia da COVID-19 exacerbou as dificuldades enfrentadas por migrantes e refugiados, pressionando o sistema público e evidenciando a necessidade de políticas adaptativas (Coentro, 2011). Como observa Lussi (2015), “os fluxos migratórios imprevistos em contextos de crise exigem uma abordagem que seja capaz de responder rapidamente às demandas emergenciais e sociais dessas populações.” A colaboração entre governo e organizações não governamentais (ONGs) é essencial para atender a essas demandas, uma vez que essas organizações frequentemente proporcionam o suporte inicial e mais próximo ao migrante (Cogo; Camargo; Generali, 2023).

No âmbito internacional, a cooperação é fundamental na construção de políticas migratórias eficazes, considerando que os países precisam responder de maneira coordenada às crises migratórias e humanitárias globais (Santos, 1997). Benvenuto (2015) destaca a relevância de abordagens interculturais e de respeito aos direitos humanos universais

na criação de políticas migratórias que considerem a diversidade e as necessidades de diferentes populações. Rodrigues (2020), ao aplicar uma análise da Teoria Crítica e da Escola de Frankfurt, reforça a importância de considerar aspectos históricos e sociais específicos de cada contexto migratório para promover uma política que respeite a dignidade humana.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil possui uma legislação migratória avançada, mas desafios significativos ainda impedem uma política verdadeiramente inclusiva para migrantes e refugiados. A análise evidenciou a necessidade de aprimorar a aplicação prática das leis e de adotar uma abordagem mais abrangente e colaborativa, incluindo a participação de ONGs e organizações internacionais na formulação e implementação das políticas migratórias. Uma política pública mais inclusiva e eficiente é essencial para garantir que os direitos dos migrantes e refugiados sejam respeitados e que essas populações possam contribuir para a sociedade brasileira de maneira integrada.

REFERÊNCIAS

BENVENUTO, Jayme. Universalismo, relativismo e direitos humanos: uma revisita contingente. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, p. 117-142, 2015. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/ln/a/WGjbmyCkWMjsKrNhCC8pJsK/?lang=pt#>.
Acesso em: 1 nov. 2024.

BRASIL. **Lei n. 6.815, de 19 de agosto de 1980**. Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/legin/fed/lei/1980-1987/lei-6815-19-agosto-1980-366138-norma-pl.html>. Acesso em: 1 nov. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017**. Institui a Lei de Migração. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 25 maio 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm. Acesso em: 1 nov. 2024.

COGO, Denise; CAMARGO, Julia; GENERALI, Sabrina. Comunicación y ciudadanía de refugiados venezolanos en centros de acogida en la frontera Brasil-Venezuela. **Intercom: Revista Brasileira de Ciências da Comunicação**, v. 46, p. e2023104, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1809-58442023104es>. Acesso em: 1 nov. 2024.

LUSSI, Carmem. Políticas públicas e desigualdades na migração e refúgio. **Psicologia USP**, v. 26, n. 2, p. 136-144, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-6564D20140014>. Acesso em: 1 nov. 2024.

OLIVEIRA, Antônio Tadeu Ribeiro de. Nova lei brasileira de migração: avanços, desafios e ameaças. **Revista brasileira de Estudos de População**, v. 34, p. 171-179, 2017.

POVO NETO, J. M.; SPRANDEL, M. A. **Refugiados e migrações forçadas: um desafio brasileiro**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

RODRIGUES, Viviane. **Teoria Crítica e Escola de Frankfurt: uma análise interdisciplinar da sociedade**. Curitiba: InterSaberes, 2020.

SANTOS, Boaventura de Souza. Uma concepção multicultural de direitos humanos. **Revista Lua Nova**, v. 39, 1997. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/gVYtTs3QQ33f63sjRR8ZDgp#>. Acesso em: 1 nov. 2024.

COENTRO, Luciana Unis. **Políticas públicas e gestão das migrações internacionais no Brasil: uma reflexão sobre os migrantes qualificados**. 2011. 171f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2024.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de metodologia científica**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MEZZARROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de metodologia da pesquisa no Direito**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.